



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 458/2019

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária – LDO, do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** o seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pacajá, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pacajá, e compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. As metas e riscos fiscais;
- III. As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- IV. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V. As diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Prioritárias, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais – Programas, Metas e Ações, que integra a presente Lei, em conformidade as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.

§1º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no §1º deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I. Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II. Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

III. Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV. Conservação e manutenção do patrimônio público.

§2º. Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º. Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam as metas e prioridades estabelecidas integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, especialmente as que promovam a igualdade de gênero étnico-racial ou atendam a pessoas portadoras de necessidades especiais, e as pessoas da terceira idade, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 4º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica, especificamente aqueles que integram o cenário que se baseiam as Metas Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º. Integra esta Lei os Anexos referenciados nos §§1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2020, leva em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 6º. Estão discriminados em anexo integrantes desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS

Art.7º. As metas fiscais serão expressas em valores correntes e constantes para receitas e despesas, declarando as Metas de resultado primário, resultando nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os 02 (dois) exercícios subsequentes, e serão apresentados de acordo com os Modelos e Normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e Tribunal de Contas dos Municípios, na forma a seguir:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. Como mecanismo de controle e fiscalização os Poderes Executivo e Legislativo publicarão Relatório Resumido de Execução Orçamentária bimestral e Relatórios de Gestão Fiscal quadrimestral, conforme determinam os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 9º. Havendo processo de avaliação, riscos que venham comprometer a realização de receitas ou fatores que possam impor, em curto prazo, a realização da despesa, serão tomadas providências constantes do Anexo de Riscos Fiscais, que integra a presente Lei.

Art. 10. Deverá constar na Lei Orçamentaria do Exercício de 2020, dotação global sob a denominação de “Reserva de Contingência”, no percentual equivalente entre 1% a 3% da Receita Corrente Líquida, que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e atenderá os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea “b”, do Inciso III, do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Caso a receita ocorra conforme a estimativa prevista, e ainda não ocorram os passivos contingentes e os outros riscos fiscais previstos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentaria consignada na “Reserva de Contingência” para atender créditos adicionais às despesas fixadas na Lei Orçamentaria Anual, que se apresentarem insuficientes.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º. Serão divulgados na forma da Lei Orgânica Municipal e/ou pela internet:

- I. Pelo Poder Executivo:
 - a. As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - b. A Lei Orçamentária de 2020 e seus anexos;
 - c. Os créditos adicionais e seus anexos;
 - d. A execução orçamentária e financeira;
 - e. O montante de restos a pagar;
 - f. O montante de precatórios.

§2º. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2020, que contarão com a participação de entidades dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§3º. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§4º. As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 12. A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e dos relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, devidamente validados pelo titular da pasta, Entidade ou Fundo.

Art. 13. A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento – fiscal e da seguridade social – referente aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município de Pacajá.

Art. 14. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 15. O orçamento da Câmara será fixado em 7% (sete por cento) de forma a atender a função legislativa e as necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2019, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, e as admissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 17. No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020 as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2019.

Art. 18. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei do Orçamento Anual para 2020 da seguinte forma:

- I. Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II. Incorporando receitas não previstas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

III. Não realizando despesas previstas.

Art. 19. A Lei do Orçamento Anual conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 20. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 21. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 8º, desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de necessidades especiais.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I. Prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo, lazer, proteção ao patrimônio histórico, preservação e recuperação do meio ambiente e defesa dos direitos dos animais.

II. Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, no art. 145, II, da LOM.

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a Lei nº 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei nº 4.320/64.

§ 3º. É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:

I. A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo poder público;

II. A existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior, bem como a membros de sua Diretoria e seus parentes até 3º grau;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

III. Sua constituição em prazo inferior a 1 (um) ano da apresentação do projeto de requisição para firmamento do convênio.

§4º. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Art. 23. As receitas próprias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo a que se refere o art. 8º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da Lei;

II. Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a. Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;

b. Despesas discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§1º. Os quadros orçamentários consolidados se referem as informações complementares exigidos por esta Lei, identificarão logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§2º. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e de seu autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2020, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, inclusive em meio eletrônico, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e seus demonstrativos, contendo as informações relacionadas no Anexo desta da Lei.

Art. 26. Os orçamentos – fiscal e da seguridade social – discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - Despesas Correntes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

II - Despesas de Capital

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Amortização da Dívida

Parágrafo Único. As despesas e as receitas dos orçamentos – fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos – serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 27. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º. Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º. As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º. As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I. Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II. Atividades de manutenção administrativa;
- III. Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV. Atividades finalísticas;
- V. Projetos.

Art. 28. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I. Dívida Fundada;
- II. Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº. 4.320 de 1964;
- III. Da despesa por funções;
- IV. Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- V. Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
- VII. Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
- VIII. Da evolução da despesa por fonte de recursos;
- IX. Da síntese da despesa por fonte de recursos;
- X. Da despesa por programa;
- XI. Dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
- XII. Da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

SEÇÃO III

**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- III. Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Pacajá;
- IV. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 32. No Exercício de 2020 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 2019, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

- I. As dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas no Município;
- II. As dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;
- III. As estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e da contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 34. A proposta Orçamentária para 2020 consignará recursos para o Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal da Direito da Criança e Adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 35. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados. Parágrafo Único. A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município de Pacajá, direta ou indiretamente, detenha ou venha a deter a maioria do capital social com direito a voto.

§1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§2º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I. Gerados pela empresa;
- II. Oriundos de transferências do Município de Pacajá, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;
- III. Oriundos de empréstimos de outras empresas;
- IV. Oriundos de operações de créditos internas;
- V. De outras origens.

§3º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos – fiscal e da seguridade social – inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

Art. 37. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos artigos 109 e 110, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 38. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Despesas Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa.

Art. 39. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

- I. Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021;
- II. Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem-estar da população;
- III. Permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;
- IV. Contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
- V. Impliquem na geração de empregos;
- VI. Reduzam o desequilíbrio social;
- VII. Contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- VIII. Promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 40. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no sistema integrado de gestão administrativa, de forma on-line.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em março de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2020, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º. Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 42. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, §3º, da Constituição conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I. Pessoal da administração direta;
- II. Servidores das autarquias;
- III. Servidores das fundações;
- IV. Despesas com cargos em comissão.

Art. 43. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 44. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 45. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

Art. 46. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 48. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observado os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 49. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 50. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo Único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. A execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social terá que obedecer a diretriz de redução das desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia.

Art. 52. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que mantêm sistemas próprios de controle contábil, financeiro, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para sistema integrado de gestão administrativa, mantendo-os atualizados mensalmente.

Art. 53. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

SEÇÃO II
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 54. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I. Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;
- II. Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
- III. Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes a doações e convênios;

Art. 55. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 56. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 57. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 58. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 60. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 61. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- I - Número do processo;
- II - Número do precatório;
- III - Data da expedição do precatório;
- IV - Nome do beneficiário;
- V - Valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 62. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º. Os projetos de lei aprovados no exercício de 2020, que concedam renúncia de receita do município, ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem vigor por, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 63. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 64. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

- I. Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I. De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos.
- II. De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III. De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV. Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- V. Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. A execução da Lei Orçamentária de 2020 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 66. Todas as receitas arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as próprias, serão devidamente classificadas e obrigatoriamente contabilizadas no mês em que ocorrer o efetivo ingresso.

Art. 67. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e a natureza da despesa.

§1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§2º. A contabilidade terá função tão somente de registrar todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira.

Art. 68. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante convênio, conforme Art. 62, da Lei Complementar nº. 101.

Art. 69. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§2º. No caso de contratação de terceiros pelo conveniente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 70. A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, devendo ser enviada aos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado, e demais Órgãos de Controle Estaduais e Federais, cada qual a sua peculiaridade regulamentada.

Art. 71. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 72. Os projetos de Lei de Créditos Adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2019, ressalvado o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 73. O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo encaminhado para o órgão central de orçamento do Poder Executivo, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 74. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2019, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

Art. 75. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação no Projeto de Lei Orçamentaria anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Pacajá, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Pacajá.

Art. 76. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual pelo Legislativo, a que se refere à Lei Orgânica do Município de Pacajá, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para os orçamentos, obedecendo, ainda o que dispõem o art. 33, da Lei Federal nº 4.320 e o art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, serem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 77. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§1º. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentaria Anual não haver sido sancionado até o dia 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I. Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

II. Despesas com pessoal e seus encargos, pagamento de benefícios da previdência social e serviço da dívida;

III. Despesas consideradas imprescindíveis à manutenção do saneamento básico e dos serviços de assistência social;

IV. Até 1/12 avos dos valores fixados para as demais despesas.

§2º. Os procedimentos previstos neste artigo poderão ser utilizados até o mês de sanção da referida Lei.

§3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria, através da abertura de créditos adicionais com base em remanejamento de dotações.

Art. 78. A inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação, grupo e natureza de despesas ou de acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, será feita mediante aberturas de créditos suplementares, através de ato do Poder Executivo, conforme esta Lei e cujo limite de autorização será fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A Lei Orçamentaria conterà autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 4.320, de março de 1964.

Art. 79. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatro meses de 2019, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2020, conforme determinação do art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 80. Havendo alterações, por ato da esfera federal, nos códigos de classificação da Receita e/ou Despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos nos orçamentos vigentes.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pacajá, 01 de julho de 2019.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município de Pacajá

TOTAL DAS RECEITAS
2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	85.835.027,04	94.503.912,10	84.928.306,23	88.483.503,16	92.036.331,09	96.190.224,24	100.037.833,21
Receita Tributária	5.228.072,05	6.217.461,62	6.144.660,29	6.464.052,80	6.723.600,25	7.027.057,77	7.308.140,08
Impostos	4.936.679,88	5.861.118,59	5.051.309,99	5.501.404,59	5.722.299,37	5.980.564,99	6.219.787,59
Taxas	291.392,17	356.343,03	1.093.350,30	962.648,21	1.001.300,88	1.046.492,78	1.088.352,49
Receita de Contribuições	179.311,50	174.490,38	294.525,00	307.778,63	320.136,69	334.585,48	347.968,90
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	179.311,50	174.490,38	294.525,00	307.778,63	320.136,69	334.585,48	347.968,90
Receita Patrimonial	604.498,15	209.061,52	196.203,00	205.032,14	213.264,68	222.889,99	231.805,59
Aplicações Financeiras	410.528,53	199.058,84	173.010,60	180.796,47	188.055,89	196.543,45	204.405,19
Outras Receitas Patrimoniais	193.969,62	10.002,68	23.192,40	24.235,67	25.208,79	26.346,54	27.400,41
Receita de Serviços	382,79	-	153.339,90	38.566,14	40.114,66	41.925,17	43.602,17
Transferências Correntes	79.515.271,43	87.902.277,55	78.127.104,04	81.455.038,12	84.725.656,08	88.549.595,15	92.091.578,95
Transferências da União	33.385.116,98	38.820.534,19	36.337.937,74	37.875.359,31	39.396.147,14	41.174.220,90	42.821.189,74
Transferências dos Estados	14.493.319,68	14.373.943,04	10.984.695,75	11.389.007,08	11.846.303,42	12.380.964,88	12.876.203,47
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	31.279.250,48	34.426.516,21	30.020.750,55	31.371.684,32	32.631.333,77	34.104.089,93	35.468.253,53
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	375.117,48	281.284,11	499.275,00	521.742,38	542.691,61	567.185,01	589.872,41
Transferências de Convênios	(17.533,19)	-	284.445,00	297.245,03	309.180,14	323.134,43	336.059,80
Outras Receitas Correntes	307.491,12	621,03	12.474,00	13.035,33	13.558,73	14.170,68	14.737,51
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	621,03	12.474,00	13.035,33	13.558,73	14.170,68	14.737,51
Receita da Dívida Ativa	307.491,12	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	196.618,72	3.222.112,05	15.361.257,58	16.052.514,17	16.697.061,67	17.450.653,31	18.148.679,45

Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens					-	-	-
Transferência de Capital	196.618,72	3.222.112,05	15.361.257,58	16.052.514,17	16.697.061,67	17.450.653,31	18.148.679,45
Transferência de Convênio	196.618,72	3.222.112,05	15.361.257,58	16.052.514,17	16.697.061,67	17.450.653,31	18.148.679,45
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					-	-	-
DEDUÇÕES	6.849.888,30	7.099.362,24	6.144.322,55	6.420.817,05	6.678.628,48	6.980.056,28	7.259.258,53
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	6.849.888,30	7.099.362,24	6.144.322,55	6.420.817,05	6.678.628,48	6.980.056,28	7.259.258,53
TOTAL	79.181.757,46	90.626.661,91	94.145.241,26	98.115.200,28	102.054.764,29	106.660.821,27	110.927.254,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	72.135.250,44	80.305.187,62	72.639.661,13	75.641.869,06	78.679.074,14	82.230.111,68	85.519.316,15
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS
2020**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	64.965.484,82	84.440.087,98	84.440.087,98	81.524.049,98	84.797.438,93	88.624.617,79	92.169.602,50
Pessoal e Encargos Sociais	59.927.568,54	59.784.203,75	59.784.203,75	50.824.239,62	52.864.956,50	55.250.920,58	57.460.957,40
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.037.916,28	24.655.884,23	24.655.884,23	30.699.810,36	31.932.482,44	33.373.697,21	34.708.645,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.953.053,95	6.531.131,04	6.531.131,04	16.110.450,30	16.757.324,08	17.513.635,55	18.214.180,98
Investimentos	13.157.341,65	5.621.698,27	5.621.698,27	15.358.461,70	15.975.141,30	16.696.150,38	17.363.996,39
Inversões Financeiras				438.799,68	456.418,55	477.018,18	496.098,91
Amortização Financeira	795.712,30	909.432,77	909.432,77	313.188,92	325.764,22	340.467,00	354.085,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00			480.700,00	500.001,27	522.567,93	543.470,64
TOTAL	79.378.538,77	90.971.219,02	90.971.219,02	98.115.200,28	102.054.764,29	106.660.821,27	110.927.254,12

**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2020**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	78.985.138,74	87.404.549,86	78.783.983,68	82.062.686,11	85.357.702,62	89.210.167,96	92.778.574,68
Receita Tributária	5.228.072,05	6.217.461,62	6.144.660,29	6.464.052,80	6.723.600,25	7.027.057,77	7.308.140,08
Receita de Contribuição	179.311,50	174.490,38	294.525,00	307.778,63	320.136,69	334.585,48	347.968,90
Receita Patrimonial	604.498,15	209.061,52	196.203,00	205.032,14	213.264,68	222.889,99	231.805,59
Aplicações Financeiras (II)	410.528,53	199.058,84	173.010,60	180.796,47	188.055,89	196.543,45	204.405,19
Outras Receitas Patrimoniais	193.969,62	10.002,68	23.192,40	24.235,67	25.208,79	26.346,54	27.400,41
Receita de Serviços	382,79	0,00	153.339,90	38.566,14	40.114,66	41.925,17	43.602,17
Transferências Correntes	79.515.271,43	87.902.277,55	78.127.104,04	81.455.038,12	84.725.656,08	88.549.595,15	92.091.578,95
Demais Receitas Correntes	307.491,12	621,03	12.474,00	13.035,33	13.558,73	14.170,68	14.737,51
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	6.849.888,30	7.099.362,24	6.144.322,55	6.420.817,05	6.678.628,48	6.980.056,28	7.259.258,53
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	78.574.610,21	87.205.491,02	78.610.973,08	81.881.889,64	85.169.646,73	89.013.624,51	92.574.169,49
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	196.618,72	3.222.112,05	15.361.257,58	16.052.514,17	16.697.061,67	17.450.653,31	18.148.679,45
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	196.618,72	3.222.112,05	15.361.257,58	16.052.514,17	16.697.061,67	17.450.653,31	18.148.679,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	196.618,72	3.222.112,05	15.361.257,58	16.052.514,17	16.697.061,67	17.450.653,31	18.148.679,45
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	78.771.228,93	90.427.603,07	93.972.230,66	97.934.403,81	101.866.708,40	106.464.277,82	110.722.848,93
DESPESAS CORRENTES (X)	64.965.484,82	84.440.087,98	84.440.087,98	81.524.049,98	84.797.438,93	88.624.617,79	92.169.602,50
Pessoal e Encargos Sociais	59.927.568,54	59.784.203,75	59.784.203,75	50.824.239,62	52.864.956,50	55.250.920,58	57.460.957,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.037.916,28	24.655.884,23	24.655.884,23	30.699.810,36	31.932.482,44	33.373.697,21	34.708.645,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	64.965.484,82	84.440.087,98	84.440.087,98	81.524.049,98	84.797.438,93	88.624.617,79	92.169.602,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	13.953.053,95	6.531.131,04	6.531.131,04	16.110.450,30	16.757.324,08	17.513.635,55	18.214.180,98
Investimentos	13.157.341,65	5.621.698,27	5.621.698,27	15.358.461,70	15.975.141,30	16.696.150,38	17.363.996,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	438.799,68	456.418,55	477.018,18	496.098,91
Amortização da Dívida (XIV)	795.712,30	909.432,77	909.432,77	313.188,92	325.764,22	340.467,00	354.085,67
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	13.157.341,65	5.621.698,27	5.621.698,27	15.797.261,38	16.431.559,86	17.173.168,56	17.860.095,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	460.000,00	0,00	0,00	480.700,00	480.893,01	481.110,06	481.327,20

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	2.478.027,40	2.478.027,40	2.572.688,05	2.675.987,73	2.796.763,59	2.908.634,14
DEDUÇÕES (II)	561.392,54	561.392,54	(1.615.042,61)	(1.676.737,24)	(1.744.062,32)	(1.822.777,41)	(1.895.688,51)
Ativo Disponível	9.023.767,32	9.023.767,32	6.681.270,09	6.936.494,61	7.215.011,74	7.540.648,23	7.842.274,16
Haveres Financeiros	26.088,80	26.088,80	206.093,92	213.966,71	222.557,99	232.602,74	241.906,85
(-) Obrigações Financeiras	8.488.463,58	8.488.463,58	8.502.406,62	8.827.198,55	9.181.632,05	9.596.028,39	9.979.869,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(561.392,54)	1.916.634,86	4.093.070,01	4.249.425,28	4.420.050,05	4.619.541,00	4.804.322,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			2.478.027,40	2.572.688,05	2.675.987,73	2.796.763,59	2.908.634,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(561.392,54)	1.916.634,86	1.615.042,61	1.676.737,24	1.744.062,32	1.822.777,41	1.895.688,51
RESULTADO NOMINAL	-561.392,54	1.916.634,86	1.053.650,07	3.291.779,85	3.420.799,55	3.566.839,73	3.718.465,92

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2016:

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2020

	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	2.478.027,40	2.478.027,40	2.572.688,05	2.675.987,73	2.796.763,59	2.908.634,14
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	2.478.027,40	2.478.027,40	2.572.688,05	2.675.987,73	2.796.763,59	2.908.634,14
DEDUÇÕES (II)	561.392,54	561.392,54	(1.615.042,61)	(1.676.737,24)	(1.744.062,32)	(1.822.777,41)	(1.895.688,51)
Ativo Disponível	9.023.767,32	9.023.767,32	6.681.270,09	6.936.494,61	7.215.011,74	7.540.648,23	7.842.274,16
Haveres Financeiros	26.088,80	26.088,80	206.093,92	213.966,71	222.557,99	232.602,74	241.906,85
(-) Restos a Pagar Proc.	8.488.463,58	8.488.463,58	8.502.406,62	8.827.198,55	9.181.632,05	9.596.028,39	9.979.869,52
DCL (III) = (I – II)	(561.392,54)	1.916.634,86	4.093.070,01	4.249.425,28	4.420.050,05	4.619.541,00	4.804.322,64

PACAJÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	102.054.764,29	110.923.782,55	76,12	140,98	106.660.821,27	121.146.982,31	79,71	147,33	110.927.254,12	131.662.540,38	83,78	153,96
Receitas Primárias (I)	101.866.708,40	110.719.383,76	75,98	140,72	106.464.277,82	120.923.745,27	79,57	147,06	110.722.848,93	131.419.926,36	83,63	153,67
Despesa Total	102.054.764,29	110.903.013,69	76,11	140,96	106.660.821,27	121.099.893,83	79,68	147,27	110.865.110,67	131.588.780,65	83,74	153,87
Despesas Primárias (II)	101.709.891,81	110.548.939,10	75,87	140,51	106.278.896,40	120.713.186,24	79,43	146,80	110.511.025,00	131.168.506,84	83,47	153,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	156.816,59	170.444,66	0,12	0,22	185.381,42	210.559,03	0,14	0,26	211.823,94	251.419,52	0,16	0,29
Resultado Nominal	3.420.799,55	3.718.082,43	2,55	4,73	3.566.839,73	4.051.270,79	2,67	4,93	3.718.465,92	4.413.547,18	2,81	5,16
Dívida Pública Consolidada	2.675.987,73	2.908.543,11	2,00	3,70	2.796.763,59	3.176.606,61	2,09	3,86	2.908.634,14	3.452.336,06	2,20	4,04
Dívida Consolidada Líquida	4.420.050,05	1.895.629,18	1,30	2,41	4.619.541,00	2.070.338,30	1,36	2,52	1.895.688,51	2.250.043,66	1,43	2,63
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

PACAJÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	94.145.241,26	70,04	129,61	90.626.661,91	67,43	112,85	(3.518.579,35)	(3,74)
II - Receitas Primárias (I)	93.972.230,66	69,91	129,37	90.427.603,07	67,28	112,60	(3.544.627,59)	(3,77)
III - Despesa Total	90.971.219,02	67,68	125,24	90.971.219,02	67,68	113,28	-	-
IV - Despesas Primárias (II)	90.061.786,25	67,01	95,66	90.061.786,25	67,01	112,15	-	-
V - Resultado Primário (I - II)	3.910.444,41	2,91	5,38	365.816,82	0,27	0,46	(3.544.627,59)	(90,65)
VI - Resultado Nominal	1.916.634,86	1,43	2,64	1.053.650,07	0,78	1,31	(862.984,79)	(45,03)
VII - Dívida Pública Consolidada	2.478.027,40	1,84	3,41	2.478.027,40	1,84	3,09	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	1.916.634,86	1,43	2,64	1.615.042,61	1,20	2,01	(301.592,25)	(15,74)

Fonte: / Relatórios da LRF

PACAJÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	Receita Total	79.181.757,46	90.626.661,91	14,45	98.115.200,28	8,26	102.054.764,29	4,02	106.660.821,27	4,51	110.927.254,12
Receitas Primárias (I)	78.771.228,93	90.427.603,07	14,80	97.934.403,81	8,30	101.866.708,40	4,02	106.464.277,82	4,51	110.722.848,93	4,00
Despesa Total	79.378.538,77	90.971.219,02	14,60	98.115.200,28	7,85	102.035.656,02	4,00	106.619.363,40	4,49	110.865.110,67	3,98
Despesas Primárias (II)	78.582.826,47	90.061.786,25	14,61	97.802.011,36	8,59	101.709.891,81	4,00	106.278.896,40	4,49	110.511.025,00	3,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	188.402,46	365.816,82	94,17	132.392,45	(63,81)	156.816,59	18,45	185.381,42	18,22	211.823,94	14,26
Resultado Nominal	(561.392,54)	1.053.650,07	(287,69)	3.291.779,85	212,42	3.420.799,55	3,92	3.566.839,73	4,27	3.718.465,92	4,25
Dívida Pública Consolidada	-	2.478.027,40	-	2.572.688,05	3,82	2.675.987,73	4,02	2.796.763,59	4,51	2.908.634,14	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(561.392,54)	1.615.042,61	(387,69)	1.676.737,24	3,82	1.744.062,32	4,02	1.822.777,41	4,51	1.895.688,51	4,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	Receita Total	81.517.619,31	94.025.161,73	15,34	102.049.619,81	8,53	110.923.782,55	8,70	121.146.982,31	9,22	131.662.540,38
Receitas Primárias (I)	81.094.980,18	93.818.638,19	15,69	101.861.573,40	8,57	110.719.383,76	8,70	120.923.745,27	9,22	131.419.926,36	8,68
Despesas Total	81.720.205,66	94.382.639,73	15,49	102.049.619,81	8,12	110.903.013,69	8,68	121.099.893,83	9,19	131.588.780,65	8,66
Despesas Primárias (II)	80.901.019,85	93.439.103,23	15,50	101.723.872,02	8,87	110.548.939,10	8,68	120.713.186,24	9,19	131.168.506,84	8,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	193.960,33	379.534,95	95,68	137.701,39	(63,72)	170.444,66	23,78	210.559,03	23,54	251.419,52	19,41
Resultado Nominal	(577.953,62)	1.093.161,95	(289,14)	3.423.780,22	213,20	3.718.082,43	8,60	4.051.270,79	8,96	4.413.547,18	8,94
Dívida Pública Consolidada	-	2.570.953,43	-	2.675.852,84	4,08	2.908.543,11	8,70	3.176.606,61	9,22	3.452.336,06	8,68
Dívida Consolidada Líquida	(577.953,62)	1.675.606,71	(389,92)	1.743.974,40	4,08	1.895.629,18	8,70	2.070.338,30	9,22	2.250.043,66	8,68

Fonte: / Relatórios da LRF

PACAJÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(3.238.243,21)	100,00	(58.206.498,00)	100,00	2.595.346,72	100,00
TOTAL	(3.238.243,21)	100,00	(58.206.498,00)	100,00	2.595.346,72	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	CAMARA MUNICIPAL							100	128.410,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESpesas DE CAPITAL	

0003	CAMARA MUNICIPAL							100	3.073.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESpesas CORRENTES	

0003	CAMARA MUNICIPAL							100	92.100,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2002	ENCARGOS COM PUBLICIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESpesas CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0003 CAMARA MUNICIPAL	100	73.380,00
010100 CAMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0003 CAMARA MUNICIPAL	100	214.080,00
010100 CAMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		
01 Legislativa		
031 Ação Legislativa		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.580.970,00

Programa Descrição

0032 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ								100	41.715,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
2005 PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 41.715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0036 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	42.060,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	727.265,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									769.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0037 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	185.050,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	62.120,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2045	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	85.139,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2045	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	41.713,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2046 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	371.618,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
15 Urbanismo		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	2.343.377,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
15 Urbanismo		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	11.124,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS		
15 Urbanismo		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	44.494,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS		
15 Urbanismo		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	340.775,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2049 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
17 Saneamento		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	116.795,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2049 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
17 Saneamento		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	45.190,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 Energia		
752 Energia Elétrica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	246.960,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 Energia		
752 Energia Elétrica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	310.480,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	1.565.835,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	41.715,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2007 ENCARGOS COM PUBLICIDADE		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	41.715,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2008 APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	201.610,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2009 APOIO A POLICIA CIVIL E MILITAR		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	50.055,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2010 APOIO A DEFESA CIVIL		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	4.172,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2010 APOIO A DEFESA CIVIL		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	2.780,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	8.343,00
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	81.860,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20 Agricultura		
605 Abastecimento		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	691.840,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20 Agricultura		
605 Abastecimento		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	25.535,00
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2081 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16 Habitação		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	133.985,00
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2081 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16 Habitação		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	303.430,00
021900 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

	100	16.500,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ		
021900 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		
04 Administração		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
01 DESPESAS DE CAPITAL		
3		

D
E
S
P
E
S
A
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	25.535,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2081	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16	Habitação		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
0003	CAMARA MUNICIPAL		15.640,00
020200	GABINETE DO PREFEITO	100	
2050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	271.380,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10 Saúde		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.085.355,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10 Saúde		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	83.425,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.284.850,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	77.105,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	967.040,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	24.635,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	188.650,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 13.372.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0041 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	91.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	909.070,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	6.953,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	104.281,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
04 Administração		
123 Administração Financeira		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	6.260,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04 Administração		
123 Administração Financeira		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	106.366,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04 Administração		
123 Administração Financeira		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	41.710,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2015 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
04 Administração		
123 Administração Financeira		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	296.783,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2015 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
04 Administração		
123 Administração Financeira		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	280.863,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2016 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
04 Administração		
123 Administração Financeira		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.843.286,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0051 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	55.620,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2017	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	152.946,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2017	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	48.665,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				125	Normatização e Fiscalização				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	79.220,00
040700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2087 INSTITUIR E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
125 Normatização e Fiscalização		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 336.451,00

Programa Descrição

0066 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003 CAMARA MUNICIPAL								100	47.140,00
010100 CAMARA MUNICIPAL									
2085 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO									
01 Legislativa									
128 Formação de Recursos Humanos									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 47.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0121 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	12.515,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	20.860,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									33.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0131 AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	6.260,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2073	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	84.750,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2073	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	31.600,00
	051700	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100	246.480,00
051700 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
08 Assistência Social							
244 Assistência Comunitária							
01 TESOURO							
00 Recursos Ordinarios							
3 DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 369.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0132 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	5.215,00
051700 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2074 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI									
08 Assistência Social									
243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	71.260,00
051700 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2074 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI									
08 Assistência Social									
243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	61.228,00
051700 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2086 COMBATE À PROSTITUIÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO									
08 Assistência Social									
243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa:								137.703,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0136 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	68.260,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESpesas DE CAPITAL	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	27.810,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2076	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESpesas CORRENTES	

0006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	11.820,00
	051300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2077	MANUTENÇÃO DO IGD						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESpesas DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	82.730,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2077 MANUTENÇÃO DO IGD		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	27.810,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	111.235,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	15.560,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2079 EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	181.750,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2079 EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
01 TESOIRO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	33.370,00
051300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2080 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
01 TESOIRO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:		560.345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0171 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	250.270,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	417.120,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1020	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	764.725,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1021	AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	278.082,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	13.904,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	1.251.365,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	6.953,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.732.648,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	6.606,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	459.042,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	1.211.517,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	6.606,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	27.809,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2059 M,ANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.248.285,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2059 M,ANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	13.904,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 MANTER PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	69.521,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 MANTER PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	111.234,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2061 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	12.780,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	99.149,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	98.025,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	125.136,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2064 EXPANSÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	166.849,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065 EXPANSÃO DO PROGRAMA DOS ACS		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	95.521,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISVAN		
10 Saúde		
306 Alimentação e Nutrição		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 10.467.051,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0176 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100	83.425,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1023	EQUIPAR, IMOBILIAR UNIDADES DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100	556.163,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1024	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100	308.559,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2067	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	3.053.996,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2067 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10 Saúde		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.002.143,00

Programa Descrição

0177 PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100	146.965,00
061200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2068 MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICIPIO									
10 Saúde									
305 Vigilância Epidemiológica									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 146.965,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0181 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	291.986,00
	061200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 291.986,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0231 ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100	500.546,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100	774.456,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2026	MANUTENÇÃO DO PNAE						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100	200.472,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	1.131.574,00
040700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	5.562,00
040700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	747.536,00
040700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5%		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	473.925,00
040700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) REPASSE A ESTADO/MUNICIPIO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	185.101,00
	040700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2029 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) REPASSE A ESTADO/MUNICIPIO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0008	FUNDEB	100	145.995,00
	071600 FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	1003 PROJETO PARA MOBILIAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0008	FUNDEB	100	570.485,00
	071600 FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	1004 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DE RENDIMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0008	FUNDEB	100	556.160,00
	071600 FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	1005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0008 FUNDEB		100	19.715.790,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2033	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESpesas CORRENTES		

0008 FUNDEB		100	494.754,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESpesas DE CAPITAL		

0008 FUNDEB		100	8.612.846,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESpesas CORRENTES		

0008 FUNDEB		100	106.230,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2035	CUSTEIO DO MUNICIPALIZADO FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESpesas CORRENTES		

Total Geral do Programa: 34.221.459,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0235 ASSISTENCIA A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>					
0008 FUNDEB								100	60.145,00					
	071600		FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB											
		2084	DISTRIB. MAT. ESCOLAR E UNIFORME P/AS CRIANÇAS CARENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFAN											
			12	Educação										
				365	Educação Infantil									
					01	TESOURO								
						00	Recursos Ordinarios							
							3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 60.145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0238 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							100	222.466,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2030	MANUTENÇÃO DO PNATE - UNIÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDEB							100	2.128.740,00
	071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								2.351.206,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0267 ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							100	32.610,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2032	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							100	216.780,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2032	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								249.390,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0271 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100	417.120,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO PRÓ-INFANCIA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100	20.427,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 5%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100	670.840,00
	040700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 5%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0008 FUNDEB		100	2.220.670,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2037	DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0008 FUNDEB		100	12.510,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0008 FUNDEB		100	1.758.310,00
071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.099.877,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0281 ENSINO SUPLETIVO DE JOVENS E ADULTOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	FUNDEB							100	414.340,00
	071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2039	DESENVOLVIMENTO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDEB							100	6.950,00
	071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0008	FUNDEB							100	207.310,00
	071600	FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									628.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0307 DIFUSÃO CULTURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	143.983,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO							
		2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	538.700,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO							
		2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	38.932,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO							
		2042	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	54.185,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES		
13 Cultura		
392 Difusão Cultural		
01 TESOUREO		
00 Recursos Ordinarios		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 775.800,00

Programa Descrição

0331 PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ								100	594.334,00
020200 GABINETE DO PREFEITO									
1008 PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
01 TESOUREO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ	100	452.300,00
020200 GABINETE DO PREFEITO		
1009 MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO		
15 Urbanismo		
451 Infra-Estrutura Urbana		
01 TESOUREO		
00 Recursos Ordinarios		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.046.634,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0332 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	6.231.147,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	1.187.922,28
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1011	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								7.419.069,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0354 MELHORIA DA CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	52.559,00
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
		2082	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANS P/FAMILIAS DE BAIXA RENDA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	108.368,00
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
		2082	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANS P/FAMILIAS DE BAIXA RENDA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									160.927,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0371 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	517.315,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1012	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 517.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0377 SANEAMENTO NA ZONA URBANA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	525.683,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1013	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	1.023.955,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1014	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	1.499.638,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0391 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							100	69.520,00
	031800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		1018	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							100	27.809,00
	031800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2051	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							100	1.624.750,00
	031800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2051	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									1.722.079,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0437 MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	208.562,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		1001	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

208.562,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0439 PRODUÇÃO AGRICOLA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	255.835,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2020	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	594.083,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2021	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	41.710,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2024	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 891.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0441 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	111.234,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2022	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	194.657,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2023	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									305.891,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0448 MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	41.710,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2025	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	41.710,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2025	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								83.420,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0586 ESTRADAS VICINAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	3.582.769,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1015	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	1.435.400,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1016	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	1.251.365,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1017	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									6.269.534,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0621 LAZER

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	2.294.170,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO							
		1006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	63.960,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO							
		2044	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	2.358.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Programa Descrição

0622 ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							100	29.200,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO							
		2043	INCENTIVO AO TURISMO						
			24	Comunicações					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 29.200,00

Programa Descrição

0720 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ							0	500.000,00
	020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		9001	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Total Geral da LDO: 102.054.764,28